Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.213 DE, 19 de março de 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO ENGENHO – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 59, localizada no Bairro do Engenho – 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA LÍDIA CASTRO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de abril de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Autenticação
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.